



GOVERNO DA CIDADE DE  
**HIDROLINA**

ADM.: 2021-2024

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

O Município de Hidrolina, através da Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 51/2019, aprova e torna público, o EDITAL Nº 01/2024 DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO referente ao certame aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA, o qual foi anulado, conforme Decreto nº 71/2023.

**Art. 1º.** Tem direito ao ressarcimento da taxa de inscrição referente ao certame aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/20219 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I – Ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II – Constar na relação de candidatos que fazem jus ao reembolso, constante no endereço eletrônico [https://acessoainformacao.hidrolina.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecoes/concurso/id=3](https://acessoainformacao.hidrolina.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=3), excetuando-se os candidatos isentos da taxa de inscrição.

**Art. 2º.** Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I – Preencher o formulário de devolução junto ao Departamento de Coletoria da Prefeitura Municipal de Hidrolina;

II – Fornecer um documento de identificação com foto;

III – Apresentar conta bancária apta a receber a restituição;

IV - Apresentar cópia do comprovante de pagamento de inscrição;

V - Os pedidos de devolução deverão ser apresentados no período de 1º DE NOVEMBRO a 29 DE NOVEMBRO.

**Art. 3º.** Será efetivada a análise dos pedidos pela Comissão Especial de Concurso Público e a devolução será efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, após a data de encerramento do prazo de apresentação dos pedidos.

**Art. 4º.** O valor da taxa de inscrição será valor nominal.

**Art. 5º.** O valor da taxa de inscrição não pode ser reaproveitado para saldar taxa de inscrição de outro certame.

**Art. 6º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Hidrolina, 23 de outubro de 2024.

*IVAN LOPES FERREIRA*  
IVAN LOPES FERREIRA  
Presidente da CECP

[www.hidrolina.go.gov.br](http://www.hidrolina.go.gov.br)